



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Portaria CEE-GP 367, de 15-08-2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 463/2023, homologado conforme Resolução Seduc de 11-08-2023, publicada no DOESP de 15-08-2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento nas Deliberações CEE 170/2019 e 154/2017, o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, na modalidade Educação a Distância, da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo / UNIVESP.

Art. 2º - A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas, como oportunidade de melhoria para o próximo ciclo avaliativo.

Art. 3º - A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira aos ingressantes a partir de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

Publicada no DOESP em 16/08/2023
Retificada no DOESP em 22/08/2023

Seção I Página 48
Seção I Página 34

